



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

Despacho Presidente n.º 2018/64

APROVAÇÃO DA PRIMEIRA REVISÃO DO MANUAL DA QUALIDADE DA ESEP

Decorridos três anos sobre a aprovação do primeiro Manual da Qualidade da ESEP;

Considerando todo trabalho desde então desenvolvido no âmbito da implementação do sistema de gestão da qualidade na ESEP, toda a produção de novos documentos e todas as alterações introduzidas nos diplomas legais e regulamentares aplicáveis, que justificam a revisão e evolução do manual então aprovado;

Considerando que, de acordo com o artigo 5.º dos Estatutos da Escola Superior de Enfermagem do Porto (ESEP), homologados pelo Despacho Normativo n.º 26/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 de julho de 2009, a ESEP assegura a realização de processos de avaliação, englobando a autoavaliação, através de estrutura própria e adequada para o efeito, devendo garantir o cumprimento da lei e a articulação com as agências competentes de avaliação e acreditação;

Considerando a contínua necessidade de estruturar e efetivar os processos de Avaliação e Garantia da Qualidade na ESEP;

Considerando o disposto no diploma que aprovou o Regime Jurídico da Avaliação do Ensino Superior, Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto, e que criou a Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), Decreto-Lei n.º 369/2007, de 5 de novembro;

Considerando que, de acordo com o disposto nas alíneas ai) e aj) do n.º 2 do artigo 31.º dos Estatutos da ESEP, compete ao Presidente tomar as medidas necessárias à garantia da qualidade do ensino e da investigação na ESEP, bem como, criar as condições necessárias para a sua autoavaliação;

Aprovo a primeira revisão ao Manual da Qualidade da ESEP, que se publica em anexo e faz parte integrante do presente despacho, como “Manual da Qualidade da ESEP – edição 2”.

Porto, 20 de novembro de 2018.

O Presidente

(António Luís Rodrigues Faria de Carvalho)